



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 404/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

**INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 403/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder, em atendimento a nota TCE/PR DCM nº 02/2005 que altera a Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, decorrentes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005, que promove inovações no Anexo II da, também interministerial STN/SOF, Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, e seus reflexos no orçamento para o exercício de 2006, a alteração do código da **Modalidade de Aplicação** para as despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos, nos termos da Lei nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, de "70" para "71".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 10 de fevereiro de 2006.

  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 14-2-06  
PÁGINA: 24